

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II –“A” DO TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO - B – Cronograma de Execução e de Desembolso
- ANEXO III – Minuta do Contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação
Infraestrutura	2017034833
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 205/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO PO ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	11/10/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 27/09/2017 às 18h00min e Término em 11/10/2017 às 08h45min
Limite para Impugnação:	09/10/2017 às 09h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, workshop e entretenimento com fornecimento de material didático, lanche, instrutor, para atender famílias beneficiadas, no contrato para o apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2. [Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que](#)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

[comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.](#)

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

2.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

2.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

2.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

2.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

2.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;

g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

manifestamente inexecutáveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto ou serviço, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O objeto deverá ser iniciado imediatamente a contar da data da assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:

- a) **Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- 6.7. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos ou serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- 6.8. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- 7.11. Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- 7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - A empresa deverá apresentar relação dos profissionais com o registro nos respectivos conselhos de classe para os prestadores de serviço de instrução de palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação, os quais devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido. Os profissionais multidisciplinares de nível superior responsáveis pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência na área de desenvolvimento comunitário e ações socioeducativas em intervenções de habitação, saneamento, infraestrutura e regularização fundiária no tema proposto,

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-Secretaria Municipal de Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:
- 10.2.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.2. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;
- 10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.5. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.2.6. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

10.2.7. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

10.3. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração. O objeto deverá ser concluído em 6 meses após a ordem de serviço conforme cronograma de execução do Termo de Referência.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a prestação dos serviços objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11.2. Os serviços deverão ser prestados dentro do Município de Palmas – TO, em local e data constantes no cronograma de execução e anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação.

11.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais, as quais deverão ser emitidas em favor do contrato Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, e liberação do recurso pelo ente financeiro, mediante depósito efetuado diretamente na conta indicada pela contratada.

12.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

12.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, depois de decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;

d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subsidiárias.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unid	1	Palestra sobre convívio comunitário 2h para 117 famílias	R\$ 5.969,30	R\$ 5.969,30
02	Unid	2	Noite de cinema 3h para 428 famílias	R\$ 3.961,19	R\$ 7.922,38
03	Unid	2	Palestra sobre saúde do homem: Prevenção do câncer de próstata 2h para 428 famílias	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
04	Unid	2	Workshop de profissões 2h para 428 famílias	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS					Data: 30/06/2017 Nº: 032/2017				
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO									
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)									
1 - Unidade Orçamentária Demandante: Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00. e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.									
2 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, workshop e entretenimento com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços - (Santo Amaro)									
3 - Origem dos Recursos: Termo de Compromisso nº 0352753-44/2011/MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Palmas-TO.									
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Conforme ANEXO "A" do termo de referência (ANEXO II)									
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I									
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:									
Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor					
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	33.90.39 - 4800	6015.00.292	20175731	31.891,68					
TOTAL			R\$	31.891,68					
7 - Valor total por extenso:	(cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)								
8 - Prazo para a Entrega/Execução: A contratação terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração.									
9 - Local de Entrega/Execução: Local de Execução: Conforme Termo de Referência na coluna de atividade									
10 - Condições Gerais: Termo de referência – ANEXO "A"									

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO –“A” DO ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, workshop e entretenimento com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 428 famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam. **É importante ressaltar que o Convênio em questão tem previsto para o PPTS um montante de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), onde será dividido em cursos, palestras, material de consumo, material permanente, dentre outros.**

As palestras, workshop e entretenimento serão divulgadas na área de abrangência de contemplação do contrato, ou seja, no Setor Santo Amaro área consolidada, Santo Amaro II (Cavan), APMs: 603 Norte (2,7,23 e 24) e 605 Norte (5,10 e 20) e famílias que ocupam a APP do Córrego Cachimbo, para poder contemplar as famílias conforme grupos descritos abaixo:

- - **Grupo 1:** Santo Amaro – área consolidada – 311 famílias e APP’s – Áreas de Preservação Permanentes – 12 famílias, totalizando – 323 famílias
- **Grupo 2:** Antiga ocupação irregular às margens da TO – 010, saída para Lajeado – Ocupação Santo Amaro II (Cavan) – 83 famílias
- **Grupo 3:** APM’s – Área Pública Municipal – 22 famílias
- **Grupo 4:** Chacareiros cujas as chácaras tangenciam as margens do Córrego Cachimbo – 7 famílias

2. DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, WORKSHOP E ENTRETENIMENTO

2.1- A CONTRATADA compromete-se a promover, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, palestras, workshop e entretenimento com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos com qualidade, conforme descrito no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) as 428 famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, as providências a seguir relacionadas:

I - Cumprir as orientações provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, entre outras:

- a. relacionar-se com as famílias contempladas no contrato em epígrafe a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b. promover o diálogo com as famílias, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- c. participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da SEHAB, no mínimo dois dias antes do início

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- da mobilização das famílias para as inscrições de palestras, workshop e entretenimento;
- d. mobilizar as famílias contempladas para a participação nas as ações/atividades previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e a hora, essa participação deve atingir as metas de cada objeto constantes neste Termo referente aos participantes de palestras, workshop e entretenimento para recebimento de certificação;
 - e. possuir estrutura física adequada constituída e dotada de recursos humanos e equipamentos, eventualmente complementada por outro imóvel dependendo do tamanho da área, que deverão ser mantidas ao longo de toda a intervenção para o atendimento da população, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias, funcionando também como base logística para o Trabalho Social e para funcionamento do mecanismo para prevenção e mediação de eventuais conflitos, conforme diretrizes contidas no Edital e anexos;
 - f. os materiais e utensílios didáticos, necessários para a execução das atividades, deverão ser oferecidos pela empresa contratada, para confeccionar todo o planejado, sendo estes de 1ª linha de qualidade.
 - g. todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, workshop e entretenimento, serão de propriedade dos participantes ao seu término.
 - h. os participantes não poderá de forma alguma ser dispensado por falta de material;
 - i. os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento prévio de dias e horários, sendo responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas oferecidas, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/alunos.
 - j. as palestras, workshop e entretenimento serão ministrados em local e data constantes no cronograma de execução do Edital e anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação.
 - k. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos serviços prestados na palestras, workshop e entretenimento, parte do Trabalho Social;
 - l. as palestras, workshop e entretenimento deverão ser ministrados por profissionais habilitados com vasto conhecimento na área correspondente a cada tema ministrado;
 - m. qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, workshop e entretenimento, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária;
 - n. nos casos em que não está previsto, no Edital e anexos, o desembolso para o recurso humano, a Secretaria Municipal da Habitação informará as parcerias possíveis sem custo para o palestrante, oficinairo e/ou instrutor.
 - o. para a coordenação dos trabalhos objetos deste Edital a empresa deverá ter equipe multidisciplinar para planejar, gerenciar e executar as ações/atividades do trabalho social;
 - p. possuir profissionais multidisciplinares na área social com experiência de prática profissional na área de desenvolvimento comunitário e ações socioeducativas em intervenções de habitação, saneamento, infraestrutura e regularização fundiária, o responsável técnico pela coordenação e acompanhamento dos serviços deverá ter nível superior com necessária formação em Serviço Social ou Sociologia, regulamentados nos seus respectivos conselhos de classe, conforme normatiza a Instrução Normativa Nº

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8 de 26 de março de 2014 – Instruções Específicas para Desenvolvimento de Trabalho Social em Intervenções de Urbanização de Assentamentos Precários. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população durante o desenvolvimento do trabalho social. A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a empresa, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros, que executará e atenderá as determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;

- q. responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo a este certame;
- r. prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no Edital e anexos;
- s. fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, informações e documentos relativos a execução do trabalho social na aplicação de palestras, workshop e entretenimento e ainda prestar contas dos serviços executados;
- t. não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, vedada a sublocação;
- u. conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos a execução deste objeto;
- ∓ cumprir integralmente o Edital e anexos referente ao Projeto de Trabalho Social, aprovado pelo agente financeiro CAIXA, a ser executado pela Contratada.

2.2-Conectividade com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

2.1.1- A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura de comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

2.2.2 A conexão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá ser realizada através de circuito dedicado, com tecnologia LPCD (utilizando protocolo PPP) ou tecnologia Frame-Relay.

2.2.2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá aceitar outro tipo de tecnologia de comunicação, desde que seja consultada previamente e aprove a sua implementação.

2.2.3 A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento do circuito de forma a atender todas as necessidades de tráfego oriundas dos serviços especificados no contrato.

2.2.4 Todas as despesas de contratação, licenciamento, atualização, suporte técnico e outros custos diretos e indiretos relativos à conexão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3- DOS RESULTADOS DA PERFORMANCE DA EMPRESA

3.1.A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte performance no desempenho de suas atividades:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Capacitar e sensibilizar no mínimo 80% dos beneficiários a se tornarem multiplicadores nos temas habilitados;
- b) O produto da alínea “a” poderá ser a certificação, declaração ou outro que comprove a performance.
- c) Ao final do sexto mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a performance no desempenho de suas atividades, conforme estabelecido no Projeto de intervenção aprovado pelo agente financeiro, estabelecido na alínea “m”.

**PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO,
METODOLOGIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)**

4. JUSTIFICATIVA

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução de palestras, workshop e entretenimento, que são desdobramentos do trabalho social.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação - SEHAB no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo projeto de intervenção, mediante o trabalho educativo que favoreça a organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e o desenvolvimento de ações que, de acordo com as necessidades das famílias, facilitem seu acesso ao trabalho e a melhoria da renda familiar.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em três eixos: Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda – GTR.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

5- OBJETIVOS

Ofertar palestras, workshop e entretenimento a 428 famílias beneficiadas no Contrato N°. 0352.753-44/2011 a fim de apoiar os processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção.

Nº	Objetivos	Resultados
1.	Disseminar informações de cunho socioeducativo que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção.	80% de participação nas atividades sugeridas para direito de recebimento de certificação.

6 - PÚBLICO ALVO

São público alvo deste Projeto e Certame 428 famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro N° 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, localizados no município de Palmas/TO.

7 - METODOLOGIA

O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social de representações dessa comunidade, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias. Para isso, um conjunto integrado de ações para capacitar e sensibilizar as famílias contempladas no Contrato N°: 0352.753-44/2011 devem ser desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Os temas serão tratados através da exposição dialogada (palestras, oficinas, campanhas, roda de conversa, reuniões, assembléias e etc.) com apoio de recurso tecnológico, da leitura, discussão e socialização de textos (apostilas e outros materiais didáticos) com os participantes e a mediação dos instrutores (com formação mínima em graduação, diploma com reconhecimento de IES na área do tema e/ou afim e experiência comprovada na área da instrutoria), na modalidade presencial, bem como realização de atividades práticas e de socialização, em pequenos grupos, visando articular os conteúdos abordados com simulações práticas e dinâmicas que possibilitem a retomada e a ampliação dos fundamentos necessários à sua consecução.

As técnicas e recursos poderão ser reaplicáveis e devem provocar a aprendizagem eficaz dos participantes, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, além do alcance dos resultados pretendidos nos objetivos do PTS.

A metodologia deverá despertar a competência, a habilidade e atitude individual dos participantes de forma que estes sejam plenamente capazes de replicar o conhecimento acumulado e com isso ser um agente multiplicador do tema capacitado.

Essas técnicas e tecnologias devem ser capazes de produzir os resultados esperados com o cumprimento integral de cada ação/atividade proposta e avaliações que acompanharão os relatórios de acompanhamento para ensejar o desbloqueio de recursos financeiros, quais sejam: a) Atas de início e encerramento das Ações/atividades desenvolvidas, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos (alcance mínimo do público previsto no cronograma físico-financeiro contido no Projeto Técnico Social);

b) Lista de presença, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Ações/atividades contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor;

c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, quatro fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor;

d) Instrumento de aplicação de avaliação final específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido;

e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das Ações/Atividades em via original com ateste do fiscal do contrato;

f) Apostilas e outros que façam parte das Ações/Atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a leis dos direitos autorais;

g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;

h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

i) Apresentação de Relatórios de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas, contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade, juntamente com os documentos exigidos;

j) Apresentação de Relatório Final do Trabalho Social com todos os anexos supracitados.

8 - PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 PALESTRAS, WORKSHOP E ENTRETENIMENTO

PERÍODO: MÊS 2	
ATIVIDADE: PALESTRA SOBRE CONVÍVIO COMUNITÁRIO	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Orientar aos beneficiários acerca da importância do bom relacionamento, focando os direitos e deveres e prática de cidadania para uma boa convivência de vizinhança e comunitária.
Local de Realização	Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN (locar tenda).
Duração da Atividade	2 horas
Tema Abordado	Relações interpessoais; Relações de vizinhanças; Diferenças individuais e soluções de conflitos/desentendimentos; A importância do diálogo; Convivendo com as diversidades; Manutenção e conservação adequada do Patrimônio.
Metodologia/Técnica	A palestra será realizada por empresa a ser contratada com exposições oral, discussão dialogada e dinâmicas de grupos. A palestra será ministrada para as famílias do grupo: 1(apenas APP,s) e grupo: 2 e 3 (CAVAN e APM,s). A Empresa a ser contratada para a execução da atividade/ação fará a verificação e acompanhamento, em relação à frequência e aproveitamento dos participantes. Caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o monitoramento e a fiscalização quanto à execução da palestra. A empresa ao final da palestra aplicará avaliação junto aos participantes no intuito de verificar se o(s) objetivo(s) proposto(s) foi alcançado, além dos conteúdos e carga horária. É de responsabilidade da empresa contratada o traslado das famílias da APM,s e APP,s para o local da palestra. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites e ligações telefônicas, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas para ser multiplicador do tema
Metas	Participação de 80% das famílias por grupo
Quantitativo de Participantes	Grupo 1: 12 famílias Grupo 2: 83 famílias Grupo 3: 22 Famílias
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Palestrante, apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução da palestra.
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada: Kit multimídia (Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital), reprodução de formulários e documentos (lista de presença e questionário avaliativo), Kit material de consumo (canetas, papel A4, água mineral, saco de lixo) Serviços de Terceiros/Locação (microônibus, tendas, mesas, cadeiras, pula - pula). Divulgação e chamamento para a palestra por meio de convites.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Agente executor	Empresa a ser contratada
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença e Questionário avaliativo. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro viabilizará Técnico Social para monitorar e fiscalizar o cumprimento do objeto.

DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Recursos Humanos	Palestrante	Horas	2	800,00	1.600,00
Material de consumo	Canetas cor azul	CX	1	55,00	55,00
	Papel A4	Resma	2	21,00	42,00
	Água mineral, copo de 200 ml	CX	4	35,00	140,00
	Saco de lixo, 100 Litros	PC	2	8,89	17,78
Serviços de Terceiros/Localização	Microônibus, capacidade para 27 pessoas	UN	1	680,00	680,00
	Tenda 10 x10	UN	1	550,00	550,00
	Mesas de plástico	UN	5	9,00	45,00
	Cadeiras de Plástico	UN	117	2,00	234,00
	Pula - pula	UN	1	120,00	120,00
	Limpeza do local	Horas	1	85,00	85,00
	Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital	Kit	1	500,00	500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.068,78
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.					R\$ 813,76
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 4.882,54

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOITE DE CINEMA

PERÍODO: MÊS 3

ATIVIDADE: NOITE DE CINEMA	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Contribuir para a disseminação da cultura, integração, entretenimento e a socialização das famílias.
Local de Realização	Grupo 1: Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 - (locar tenda) Grupo 2 e 3: Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN - (locar tenda)
Duração da Atividade	3 horas
Tema Abordado	Exposição de filme – Classificação livre (a escolher) Reflexão sobre o tema
Metodologia/Técnica	A noite de cinema será realizada por empresa a ser contratada, onde a referida deverá montar estrutura em ground para projeção de tela 4x3 metros na Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 para o grupo 1; e em Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN para o grupo 2 e 3. O tema do filme será de classificação livre a ser escolhido na semana de exposição, mas deve provocar a reflexão das famílias. Ao final do filme será realizada reflexão sobre tema envolvendo as famílias participantes. Caberá ainda a Empresa contratada para a execução da atividade/ação a verificação e acompanhamento, em relação à frequência dos participantes. Caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o monitoramento e a fiscalização quanto à execução da atividade/ação. A empresa ao final da noite de cinema aplicará ainda avaliação junto aos participantes. É de responsabilidade da empresa contratada o traslado das famílias das APM,s para o local de realização da Noite de Cinema. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites, ligações telefônicas e divulgação em carro de som, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Indicadores de Resultados	Números de famílias participantes na atividade para ser multiplicador da informação.
Metas	Participação de 80% das famílias por grupo
Quantitativo de Participantes	Grupo 1: 323 famílias Grupo 2: 83 famílias Grupo 3: 22 Famílias
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução da atividade/ação.
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada: Kit multimídia (Note book, Projetor, tela 4x3, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital), reprodução de formulários e documentos (lista de presença e questionário avaliativo), Kit material de consumo (canetas, papel A4, água mineral, refrigerante, saco de lixo) Serviços de Terceiros/Locação (Microônibus, tendas, mesas, cadeiras, carro de algodão doce, carro de pipoca, carro de som).
Agente executor	Empresa a ser contratada e proponente (acompanhamento)
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença e Questionário avaliativo. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro viabilizará Técnico Social para monitorar e fiscalizar o cumprimento do objeto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Kit multimídia + operador	Note book, Projetor, tela 4x3, 4 caixa de som, microfone, Estrutura de Ground e operador	KIT	2	2.350,00	4.700,00
Material de consumo	Canetas cor azul	CX	2	55,00	110,00
	Papel A4	Resma	3	21,00	63,00
	Água mineral, copo de 200 ml	CX	9	35,00	315,00
	Copos descartáveis, pacote com 100 unidades	PC	5	3,50	17,50
	Refrigerantes, 2 litros	LT	43	8,00	344,00
	Sucos	LT	25	6,00	150,00
	Saco de lixo, 100 Litros	PC	9	8,89	80,01
Serviços de Terceiros/Locação	Microônibus	UN	1	680,00	680,00
	Tenda 10 x10	UN	2	550,00	1.100,00
	Mesas de plástico	UN	8	9,00	72,00
	Cadeiras de Plástico	UN	428	2,00	856,00
	Carro de algodão doce	UN	3	450,00	1.350,00
	Carro de pipoca	UN	4	450,00	1.800,00
	Carro de som	Horas	2	65,00	130,00
	Limpeza do local	Horas	2	85,00	170,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.937,51
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.					R\$ 2.387,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 14.325,01

**PALESTRA SOBRE SAÚDE DO HOMEM: PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA
PERÍODO: MÊS 3**

ATIVIDADE: PALESTRA SOBRE SAÚDE DO HOMEM: PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA	
Conteúdo das Atividades	Orientar a população masculina sobre a prevenção, detecção do câncer de próstata e principalmente, motivar-lós a fazer exames preventivos
Objetivo	
Local de Realização	Grupo 1: Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 - (locar tenda) Grupo 2 e 3: Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN - (locar tenda)
Duração da Atividade	2 horas
Tema Abordado	<i>Orientações Gerais para o Homem Cuidar da Saúde;</i> <i>O que é Câncer de próstata;</i> Fatores de risco; formas de prevenção; sintomas; tratamento; Sintomas; Diagnósticos e exames; Formas de Prevenção; Tratamento; Indicadores de Mortalidade (Brasil, Tocantins e Palmas); Decisões que os Homens podem tomar para Prevenir o Câncer; Aferição de pressão arterial e glicemia.
Metodologia/Técnica	A palestra será realizada por empresa a ser contratada com exposições oral, discussão

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	dialogada e dinâmicas de grupos, objetivando informar a população masculina sobre a importância e a necessidade da prevenção e detecção precoce do câncer de próstata. “Será convidada para a referida palestra não somente a população masculina, mas sim toda a família, visando à participação/adesão da classe masculina”. A empresa a ser contratada para a execução da atividade/ação fará a verificação e acompanhamento, em relação à frequência e aproveitamento dos participantes. E caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o monitoramento e a fiscalização quanto à execução da palestra. A empresa ao final da palestra aplicará avaliação junto aos participantes no intuito de verificar se o(s) objetivo(s) proposto(s) foi alcançado, além dos conteúdos, a metodologia, instrutores e outros. É de responsabilidade da empresa contratada o traslado das famílias da APM,s para o local da palestra. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites e ligações telefônicas, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Indicadores de Resultados	Número de participantes capacitados a ser multiplicador do tema
Metas	Participação de 80% das famílias/população masculina por grupo
Quantitativo de Participantes	Grupo 1: 323 famílias Grupo 2: 83 famílias Grupo 3: 22 Famílias
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Palestrante, apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução da atividade/ação.
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada: Kit multimídia (Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital), reprodução de formulários e documentos (lista de presença e questionário avaliativo), Kit material de consumo (canetas, papel A4, água mineral, saco de lixo) Serviços de Terceiros/Locação (microônibus, tendas, mesas, cadeiras, pula - pula). Divulgação e chamamento para a palestra por meio de convites.
Agente executor	Empresa a ser contratada
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, Lista de presença e Questionário avaliativo. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro viabilizará Técnico Social para monitorar e fiscalizar o cumprimento do objeto.

DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Recursos Humanos	Palestrante	Horas	4	800,00	3.200,00
Material de consumo	Canetas cor azul	CX	3	55,00	165,00
	Papel A4	Resma	3	21,00	63,00
	Água mineral, copo de 200 ml	CX	10	35,00	350,00
	Saco de lixo, 100 Litros	PC	7	8,89	62,23
Serviços de Terceiros/ Locação	Microônibus	UN	1	680,00	680,00
	Tenda 10 x10	UN	2	550,00	1.100,00
	Mesas de plástico	UN	8	9,00	72,00
	Cadeiras de Plástico	UN	428	2,00	856,00
	Pula - pula	UN	2	120,00	240,00
	Limpeza do local	Horas	2	85,00	170,00
	Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital	Kit	2	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.958,23
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas					

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confinos 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	R\$ 1.591,65
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 9.549,88

WORKSHOP DE PROFISSÕES

PERÍODO: MÊS 2

ATIVIDADE: WORKSHOP DE PROFISSÕES

Conteúdo das Atividades Objetivo	Auxiliar as famílias/jovem na descoberta dos caminhos profissionais, através da compreensão de seus aspectos pessoais, do conhecimento das profissões e de sua inserção no contexto social promovendo a integração com a realidade das profissões e o mundo do trabalho. E ainda promover o conhecimento das diversas profissões do mercado de trabalho de Palmas; Aproximar as pessoas das possibilidades de formação profissional para a sua inserção no mundo do trabalho; conscientizar que quanto melhor sua formação, maior a sua empregabilidade.
Local de Realização	Grupo 1: Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 - (locar tenda) Grupo 2 e 3: Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN - (locar tenda)
Duração da Atividade	2 horas mínima
Tema Abordado	<ul style="list-style-type: none"> - Insatisfação em relação à escolha profissional realizada; -Insegurança diante de uma nova escolha; -Certeza quanto à necessidade de auxílio; - Necessidade de aumentar o conhecimento de si mesmo através da orientação, como forma de fundamentar uma análise mais acurada da situação atual e tomada de decisão mais segura; -Necessidade de informação sobre outras possibilidades profissionais, como uma complementação importante ao processo prioritário de autoconhecimento; -Maior necessidade de conhecer a realidade prática da profissão, como um importante fator que auxiliaria na avaliação entre permanecer ou abandonar o curso e fazer nova escolha; -Não apresentar as habilidades requeridas para o exercício da profissão; -Não ter conhecimento sobre o processo de inserção no mercado de trabalho; - Reprovação em disciplinas como a principal razão para o abandono do curso, dificultando também o processo de re-escolha (Moura e Menezes, 2004). - Como ingressar em uma universidade: bolsas e oportunidades; - como se preparar para o mercado de trabalho. - Apresentar uma história de sucesso que ocorreu na cidade de Palmas. - Exposição de profissões e suas atribuições. - Relato de um profissional. - Como entrar em uma universidade: bolsas e oportunidades.
Metodologia/Técnica	O Workshop será realizado por empresa a ser contratada com exposições oral, discussão dialogada e dinâmicas de grupos. Será realizado 2(dois) Workshop de profissões, sendo 1(um) para as famílias/jovens do grupo 1 e outro para as famílias/jovens do grupo 2 e 3. A Empresa a ser contratada para a execução da atividade/ação fará a verificação e acompanhamento, em relação à frequência, aproveitamento dos participantes e aplicação de teste vocacional (mínimo de 10 teste). E caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o acompanhamento e monitoramento quanto à execução do Workshop. A empresa ao final do Workshop aplicará avaliação junto aos participantes no intuito de verificar se o(s) objetivo(s) proposto(s) foram alcançados, além dos conteúdos e carga horária. É de responsabilidade da empresa contratada o traslado das famílias das APM,s para o local de realização do Workshop. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos,

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	convites e ligações telefônicas, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Indicadores de Resultados	Números de famílias/jovens capacitados sobre o tema e aptos a disseminar informações.
Metas	Participação de 80% das famílias/jovens por grupo
Quantitativo de Participantes	Grupo 1: 323 famílias/jovens Grupo 2: 83 famílias/jovens Grupo 3: 22 Famílias/jovens
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Palestrante, apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução do Workshop. Profissional habilitado também para a aplicação do teste vocacional
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada: Kit multimídia (Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital), reprodução de formulários e documentos (lista de presença e questionário avaliativo), Kit material de consumo (canetas, papel A4, água mineral, saco de lixo) Serviços de Terceiros/Locação (microônibus, tendas, mesas, cadeiras, pula - pula). Divulgação e chamamento para a palestra por meio de convites.
Agente executor	Empresa a ser contratada.
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, Lista de presença e Questionário avaliativo. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro viabilizará Técnico Social para monitorar e fiscalizar o cumprimento do objeto.

DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Recursos Humanos	Palestrante	Horas	4	800,00	3.200,00
Material de consumo	Canetas cor azul	CX	3	55,00	165,00
	Papel A4	Resma	4	21,00	84,00
	Água mineral, copo de 200 ml	CX	10	35,00	350,00
	Saco de lixo, 100 Litros	PC	9	8,89	80,01
Serviços de Terceiros/ Locação	Microônibus	UN	1	680,00	680,00
	Tenda 10 x10	UN	2	550,00	1.100,00
	Mesas de plástico	UN	8	9,00	72,00
	Cadeiras de Plástico	UN	428	2,00	856,00
	Pula - pula	UN	2	120,00	240,00
	Limpeza do local	Horas	2	85,00	170,00
	Note book, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital	Kit	2	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.997,01
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.					R\$ 1.599,40
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 9.596,41

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	ASSUNTO	C/H Mínima	AÇÃO	Nº. DE PARTICIPANTES	VALOR TOTAL (R\$)
01	Palestra sobre Convívio Comunitário	2h	1	117 famílias	R\$ 4.882,54
02	Noite de Cinema	3h	2	428 famílias	R\$ 14.325,01
03	Palestra sobre Saúde do Homem: Prevenção do Câncer de Próstata	2h	2	428 famílias	R\$ 9.549,88
04	Workshop de Profissões	2h	2	428 famílias	R\$ 9.596,41
VALOR TOTAL					R\$ 38.353,84

- a) O valor total das ações/atividades a serem executadas é de R\$ 38.353,84 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
- b) O pagamento será efetuado após a apresentação dos Relatórios de Acompanhamento, análise e ateste do fiscal de contrato e ente financeiro, contendo as Ações/Atividades executados no período, para posterior aprovação e liberação de recursos pelo Agente Financeiro;
- c) O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria da Habitação, Superintendência de Projetos Sociais com o acompanhamento da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, e responsável técnico do Contrato Nº 0352.753-44/2011, sendo monitorado por meio de instrumentos baseados nas orientações técnicas da CAIXA.
- d) A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social por meio de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros que evidenciem os resultados alcançados;
- e) As palestras, workshop e entretenimento serão divulgadas na área de abrangência de contemplação do contrato, ou seja, no Setor Santo Amaro área consolidada, Santo Amaro II (Cavan), APMs: 603 Norte (2,7,23 e 24) e 605 Norte (5,10 e 20) e famílias que ocupam a APP do Córrego Cachimbo;
- f) A empresa será responsável pela certificação dos participantes das palestras, workshop e entretenimento, vedada a sublocação deste serviço.

9 - AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste Edital e seus anexos.
- b) São requisitos a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- c) Não será admitida a participação de proponentes:

- Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

- Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

d) Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es), seja(m) empregado(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a contratação;
- autoridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - As proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

10.1.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 Cópia do documento de identidade dos responsáveis técnicos e legais.

10.1.6 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

10.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;

10.1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.11 Caberá à Comissão verificar o atendimento a data de recebimento dos documentos de habilitação, mediante consulta on-line à página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho.

10.1.12 Caso seja apresentada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

10.1.13 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido emitida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

10.1.14 A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.1.15 Apresentação do contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame;

10.1.16 Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes constantes no Edital e anexos;

10.1.17 No caso de empresas que já tenham contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, deve ser apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela área competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS demonstrando desempenho satisfatório na prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

10.2 A empresa deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme Edital e anexos, de que:

10.2.1 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

10.2.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

10.2.3 Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigida neste termo, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):

12.1 Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

12.2 Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

12.3 Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

12.5. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.7. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Garantir a qualidade dos serviços licitados provendo o padrão de qualidade exigida;

13.2. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;

13.3. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na “Nota de Empenho”, bem como do termo de Contrato, se houver;

13.4. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

13.5. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

13.6. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

13.7. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

13.9. A contratada responsabilizará-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

13.10. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

14.1. A adjudicação será por qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

15.1. A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do CONTRATO Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

16.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito efetuado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;

16.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

16.4. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

16.5. Critério de Seleção por técnica;

16.6. Sugerimos a modalidade **pregão eletrônico**, para andamento do Certame

17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores

Palmas – TO, 01 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Superintendente de Projetos Sociais

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO – “B” – CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO E ATIVIDADES

EIXOS	AÇÕES/ATIVIDADES	MARÇO DE 2017	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	VALOR TOTAL
Mobilização e Organização Comunitária - MOC	Inclusão das famílias Beneficiadas com a Regularização Fundiária (Interesse Social) no CadUnico (Formulário Suplementar 1- Vinculação a Programas e Serviços – item 2.06)	R\$ 0,00						R\$ 0,00
	Reunião com as Famílias para Apresentação do Diagnóstico Socioeconômico e Reprogramação do PTTS (Difusão do Projeto que será Desenvolvido em Relação às Obras e ao Trabalho Social)		R\$ 3.438,03					R\$ 3.438,03
	Reunião para Instituir Grupo de Liderança nas Áreas de Intervenções		R\$ 2.797,23					R\$ 2.797,23
	Reunião com as Famílias para Apresentação sobre Cadastro Único e sua Importância		R\$ 2.797,23					R\$ 2.797,23
	Plantões Sociais			R\$ 1.378,17	R\$ 1.357,17	R\$ 1.385,67		R\$ 4.121,01
	Palestra sobre Prevenção as Drogas e violência				R\$ 2.797,23			R\$ 2.797,23
	Acompanhamento das Famílias que serão Reassentadas				R\$ 149,50	R\$ 94,50	R\$ 87,00	R\$ 331,00
	Roda de Conversa com os Idosos					R\$ 2.087,78		R\$ 2.087,78

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Realizar Visita ao Canteiro de Obras - Centro Comunitário e Posto Policial		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
	Evento Vida Saudável						R\$ 18.167,54	R\$ 18.167,54
	Palestra sobre Convívio Comunitário			R\$ 4.882,54				R\$ 4.882,54
	Noite de Cinema				R\$ 14.325,01			R\$ 14.325,01
	Capacitação de Liderança e Associativismo			R\$ 6.570,30				R\$ 6.570,30
	Aquisição de Materiais Permanentes		R\$ 5.453,22					R\$ 5.453,22
Educação Sanitária e Ambiental - ESA	Palestra sobre Saneamento Básico e Utilização Racional de Água e Direitos à Tarifa Social			R\$ 2.891,13				R\$ 2.891,13
	Palestra Educativa sobre a Correta Disposição dos Resíduos Domiciliares			R\$ 2.797,23				R\$ 2.797,23
	Oficina sobre Higiene Bucal					R\$ 2.778,06		R\$ 2.778,06
	Palestra sobre Saúde do Homem: Prevenção do Câncer de Próstata				R\$ 9.549,88			R\$ 9.549,88
	Campanha para Arborização de Calçadas		R\$ 2.247,45					R\$ 2.247,45
	Arborização da Praça						R\$ 1.796,23	R\$ 1.796,23
	Apoio ao Projeto de Recuperação e Conservação da APP do Córrego Cachimbo			R\$ 1.410,56				R\$ 1.410,56

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Geração de Trabalho e Renda - GTR	Workshop de Profissões			R\$ 9.596,41				R\$ 9.596,41
	Curso de Culinária: Salgadeira						R\$ 7.900,91	R\$ 7.900,91
	Curso de Operador de Microcomputador					X	R\$ 28.154,08	R\$ 28.154,08
	Curso de Formação de Vigilante						R\$ 35.926,69	R\$ 35.926,69
	Curso de Manicure e Pedicure Profissional					X	R\$ 34.379,14	R\$ 34.379,14
	Curso/Oficina de Reciclagem com Garrafa Pet						R\$ 8.093,29	R\$ 8.093,29
	Curso/Oficina de Reciclagem com Pneus				R\$ 8.129,41			R\$ 8.129,41
	Palestra sobre Empreendedorismo							R\$ 20.299,61
Avaliação de Intervenção Pós Obras e Serviços								R\$ 1.281,80
Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV								R\$ 225.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 16.733,16	R\$ 37.655,75	R\$ 28.178,79	R\$ 50.365,99	R\$ 110.784,51	R\$ 470.000,00

Janaína Cardoso Lira Machado
Responsável Técnico

Fabiana Barrenquevitz
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kely Vieira Machado
Superintendente de Projetos Sociais

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal de Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017
PROCESSO nº 2017034833
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME _____**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, CNPJ/MF Nº..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, workshop e entretenimento com fornecimento de material didático, lanche, instrutor, para atender famílias beneficiadas, no contrato para o apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017034833 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2017;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2017.

1.3. Os serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronogramas - Anexo “B” e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __), após a apresentação de notas fiscais emitidas do contrato Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, e liberação do recurso pelo ente financeiro e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.1.4. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

8.1.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.1.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

8.1.10. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4. Constituem obrigações do Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.4.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário;

8.4.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

8.4.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

8.4.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

8.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

8.4.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;

8.4.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.4.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.4.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017034833.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: